



CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Apolo XII, nº. 17 - Centro - CEP 59.584

TOUROS - Rio Grande do Norte

C.G.C. 11.932.407/0001-73

LEI Nº 316/90

Touros-RN, 06 de fevereiro de 1990.

Implanta o Plano de Cargos e Salários do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

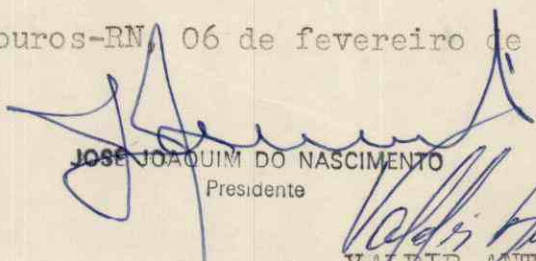
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que o plenário aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

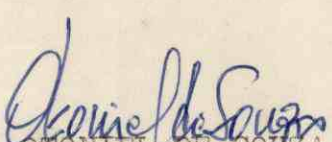
Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Tributárias, o Executivo Municipal de Touros-RN, implanta a Reforma Administrativa decorrente do disposto no Art. 39 da Constituição Federal, de modo a estabelecer critérios para a compatibilização do quadro do funcionalismo público municipal.


Art. 2º - As ações administrativas do Poder Executivo, a serem tomadas com vistas a efetivação da Reforma Administrativa, obedecerá critérios de participação de uma Comissão Representativa do Funcionalismo Público Municipal e por membros do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros-RN, 06 de fevereiro de 1990.


JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO
Presidente


OTTONIEL DE SOUZA
1º Secretário


VALDIR ANTUNES DA SILVA
2º Secretário